

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ</b> ADM 2017 - 2020	<b>REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL</b>	PROCESSO Nº.	DMTI Nº.

<b>CREDCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL</b>		
<input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> IDOSO	<input type="checkbox"/> CARTÃO MORADOR

<b>1 DADOS DO SOLICITANTE</b>			
NOME DO SOLICITANTE			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	DATA DE NASCIMENTO	Nº do RG ou CNH	CPF
E-MAIL		TELEFONE	
ENDEREÇO		Nº.	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		CEP

<b>2 DOCUMENTAÇÃO (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA) – ORIGINAL E CÓPIA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- RECOLHIMENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE (expedida pelo CADASTRO ECONÔMICO);</li> <li>- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE CIVIL (RG) OU CNH DO SOLICITANTE;</li> <li>- COMPROVANTE RECENTE DE ENDEREÇO DO SOLICITANTE (deve residir em MURIAÉ);</li> <li>- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE CIVIL (RG) DO REPRESENTANTE (quando houver);</li> <li>- PROCURAÇÃO SIMPLES AUTORIZANDO O REPRESENTANTE;</li> <li>- LAUDO MÉDICO (NO CASO DE CREDENCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA).</li> <li>- CRLV atualizado, em nome do morador/proprietário para CARTÃO MORADOR (Área Azul).</li> </ul>

<b>4 DECLARAÇÃO</b>	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA IMPORTA EM RESPONSABILIDADE CRIMINAL) SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS DOCUMENTOS POR MIM APRESENTADOS PARA EFEITO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE O USO DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 304/08), ÀS PESSOAS IDOSAS (RESOLUÇÃO Nº 303/08) E ÀS VAGAS ROTATIVAS EM DESACORDO COM O DISPOSTO EM REGULAMENTO CARACTERIZA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 181, INCISO XVII DO CTB.	
DATA	ASSINATURA DO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO ATENDENTE

<b>LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000</b> Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência <b>com dificuldade de locomoção</b> . Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes. <b>CARTÃO MORADOR</b> – depende de aprovação, após diligências do DEMUTTRAN. De uso exclusivo uso na via do logradouro do requerente. Não há, pelo poder público municipal, garantia de vaga e nem pode o portador do cartão-morador estacionar em locais proibidos pelo CTB.
--

Retirada da credencial em ____/____/____	Assinatura
---	------------